

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR E PROFISSIONALIZANTE EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL

CAPÍTULO 1 - PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Multidisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social, amparada pela legislação que regula a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu no país (Resolução CNE-CES n. 1, 2000/ Portaria Capes n. 80, 1998 / Resolução Conselho UFBA n. 02, 1996 / Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFBA , 1998).

O presente edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social em reunião realizada em 07 de julho de 2011.

O curso de Mestrado Multidisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social está estruturado em seqüências de ensino que compreendem disciplinas, oficinas, seminários, atividades de pesquisa, Residência Social e dissertação-projeto de mestrado. A Residência Social, atividade realizada pelos mestrandos no exterior, é uma tecnologia criada pelo CIAGS/UFBA, registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI. Caracteriza-se pela inserção de alunos em organizações e projetos relacionados ao desenvolvimento social, complementando sua formação com uma vivência prática intensiva. O financiamento da viagem e despesas durante a realização da residência social é de total responsabilidade do estudante. O prazo máximo de conclusão de curso é de 24 meses, ininterruptos, incluindo a apresentação do trabalho final. Não se computará para o prazo definido no seu regimento interno, o tempo correspondente a: a) trancamento total do curso ou dispensa de matrícula, aprovados pelo Colegiado, podendo ocorrer apenas pelo período de 01(hum) semestre, independente do caso; b) trancamento total do curso ou dispensa de matrícula, indicados pelo Serviço Médico da Universidade.

Mais informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.gestaosocial.org.br> ou através da Secretaria do Programa pelo email ciags@ciags.org.br

CAPÍTULO 2 - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1 - Serão selecionados 15 alunos, sendo que 8 alunos ingressarão em outubro/2011 e 7 alunos ingressarão em março/ 2012.

CAPÍTULO 3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 2 - As inscrições serão feitas, impreterivelmente, até o dia **22 de julho de 2011**.

Art. 3 - Não serão aceitas inscrições recebidas após a data de encerramento das inscrições;

Art. 4 - Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de nível superior ou candidatos que concluíram o curso de graduação, mas no aguardo do diploma. Para estes últimos, exige-se declaração de conclusão da graduação.

Art. 5 - As inscrições devem ser feitas unicamente através de preenchimento de formulário de inscrição disponível no Portal Gestão Social (acesse: www.gestaosocial.org.br/sebrae) Não serão consideradas como "inscrição" informações recebidas por outros meios (impresso, correios, telefone etc).

Art. 6 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição. O CIAGS não se responsabilizará por solicitações de inscrições pela Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o reconhecimento dos dados.

Art. 7 - Após **inscrição no site**, o candidato deve reunir a **documentação necessária (ver artigo 10)** e entrega-la até o dia 27 de julho de 2011, presencialmente na Secretaria do Curso ou através de SEDEX (com AR) no seguinte endereço:

A/C: Mestrado Multidisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social
CIAGS - Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Escola de Administração, 3º andar, Sala 19
Universidade Federal da Bahia, Vale do Canela, Salvador/BA, CEP 40.110-903

Art. 8 - Somente serão considerados inscritos os candidatos que, **além de se inscreverem no site**, entregarem a documentação exigida (ver artigo 10) na sede do Ciags até o dia 27 de julho de 2011. Não serão aceitas documentações fora do período estipulado.

Art. 9 - A inscrição do candidato implica aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas em casos omissos pelo Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social.

CAPÍTULO 4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 10 - Os documentos exigidos para **inscrição** no processo seletivo são:

- a) Cópia de Documento de Identidade e do CPF (obrigatório);
- b) Cópia de documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro (obrigatório);
- c) Uma foto 3x4 recente (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação, frente e verso (obrigatório);

Parágrafo 2º - No caso de diplomas ainda não emitidos, para efeito de inscrição, será aceito como comprovante uma declaração de conclusão de curso (original) atualizada com o registro do MEC, data da colação de grau, acompanhada do histórico escolar.

Art. 11 - Os documentos exigidos para participação da **2ª etapa do processo** são:

- a) Curriculum Vitae resumido, contendo as principais atividades realizadas nos últimos 5 anos, conforme modelo disponibilizado no portal www.gestaosocial.org.br/sebrae (obrigatório);
- b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) (obrigatório) com documentos comprobatórios;
Parágrafo 1º - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, candidatos que não possuam currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

c) Anteprojeto de Pesquisa com a problemática que pretende pesquisar, conforme modelo disponibilizado no portal www.gestaosocial.org.br/sebrae (obrigatório);

Art. 12 – Os documentos de 2ª Etapa deverão ser entregues presencialmente na sede do Ciags no período de 22 a 26 de agosto de 2011. Não serão recebidas documentações após 26 de agosto de 2011.

Parágrafo único - A inexistência de algum dos documentos exigidos neste edital implicará no indeferimento da inscrição e reprovação na 2ª etapa do concurso.

Art. 13 – Se o candidato optar por entregar presencialmente a documentação (1ª ou 2ª etapas) a mesma deve ocorrer no horário de funcionamento da secretaria CIAGS: **SEGUNDA A SEXTA das 9h às 12h ou 14h às 17h.**

CAPÍTULO 5 - DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 – As etapas integrantes do processo seletivo são:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	Data / PERÍODO	Local
1ª	Inscrição	13 a 22 de julho	EAUFBA
	Entrega da documentação	13 a 27 de julho	
	Confirmação das inscrições	03 de agosto	
	Prova de Língua Portuguesa e Redação	07 de agosto	
	Resultado da 1ª Etapa	22 de agosto	
2ª	Entrega do Anteprojeto e Currículo	22 a 26 de agosto	
	Resultado da 2ª Etapa	16 de setembro	
3ª	Realização da Arguição	19 a 24 de setembro	
	Resultado final do processo seletivo	30 de setembro	

Art 15 – As etapas que integram o processo seletivo.

a) 1º Etapa - Prova de Língua Portuguesa e Redação

A prova de conhecimento de Língua Portuguesa e Redação é composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma; e uma questão dissertativa. A prova versará sobre o seguinte conteúdo programático:

- Noções gramaticais básicas: classes gramaticais, análise sintática, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase e pontuação; Funções da linguagem; Estrutura sintática da frase; Coerência; Coesão; Processos de análise e de síntese; Processos sintáticos: coordenação e subordinação; Semântica; Dissertação e argumentação; e, Procedimentos argumentativos, tese, inferência e relações.

Nesta prova, o candidato deverá demonstrar as seguintes habilidades:

- capacidade de leitura e compreensão de textos;
- capacidade de identificar as ideias principais dos textos e diferenciá-las das ideias secundárias;
- capacidade de análise e de síntese;
- capacidade de estabelecer relações e de fazer inferências;
- domínio da norma culta da língua;

- compreensão das diversas possibilidades de sentidos das palavras/textos;
- compreensão da funcionalidade da linguagem, a fim de identificar a intencionalidade das mensagens veiculadas pelo texto;
- capacidade de (re) elaborar as teses e argumentos na defesa de pontos de vista;
- capacidade de comparar/confrontar as ideias apresentadas nos textos com a sua própria perspectiva;
- capacidade de escrever com clareza, consistência, coerência, coesão e concisão.

A prova de Conhecimento de Língua Portuguesa e Redação é de caráter eliminatório. Será considerado habilitado à classificação o candidato que obtiver:

- no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva de Conhecimentos de Língua Portuguesa; e,
- no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova discursiva (Redação).

A lista de aprovados na primeira Etapa será divulgada no dia 22 de agosto de 2011, no Portal Gestão Social (www.gestaosocial.org.br/sebrae) e no ambiente virtual da Universidade Corporativa SEBRAE. **Somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa estarão habilitados a participar da Segunda Etapa.**

b) 2ª Etapa – Avaliação do Currículo e Anteprojeto

O Currículo Vitae e Currículo Lattes serão avaliados mediante os seguintes critérios:

- experiência profissional e de pesquisa;
- formação acadêmica e complementar;
- produção acadêmica (artigos, livros, traduções, participação em eventos científicos, comunicações e publicações em reuniões científicas);
- produção técnica e tecnológica (Produção de software, produtos tecnológicos, Processos e Técnicas, Produções audiovisuais e artísticas na área, trabalhos técnicos e organização de eventos).

O Anteprojeto de Pesquisa será analisado mediante os seguintes critérios:

- relevância do tema;
- adequação às linhas de pesquisa do programa;
- inserção social (potencial nível de transformação social a ser gerado pela pesquisa apresentada no anteprojeto, ou seja, a amplitude dos resultados que podem ser alcançados a partir da pesquisa proposta no anteprojeto);
- viabilidade da proposta;
- clareza da problemática e dos objetivos;
- procedimentos metodológicos;
- qualidade do texto (clareza, consistência, coerência e concisão do texto, a correção ortográfica e gramatical).

A 2ª Etapa (Avaliação do Currículo e Anteprojeto) é de caráter classificatório.

c) 3ª Etapa – Arguição

Os critérios que serão observados durante a entrevista:

- defesa do Anteprojeto de Pesquisa, ressaltando a capacidade de argumentação;
- autonomia intelectual;
- uso adequado da linguagem;

- disponibilidade para a realização das atividades do Curso;
- conhecimento da área/tema;
- inserção social (potencial nível de transformação social a ser gerado pela pesquisa apresentada no anteprojeto, ou seja, a amplitude dos resultados que podem ser alcançados a partir da pesquisa proposta no anteprojeto).

Art. 15 - A nota final do candidato será calculada a partir de média de cada uma das fases, as quais possuem pesos específicos por etapa.

- Fase I = (Prova de Português + Prova de Redação): Eliminatória
- Fase II = (Currículo)/Peso: 4 + (Anteprojeto)/Peso 3
- Fase III = (Arguição)/Peso 3
- Média final = $\frac{\text{Fase II} + \text{Fase III}}{10}$

10

CAPÍTULO 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 - A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise da média final.

Art. 17 - O resultado final será divulgado no dia **30 de SETEMBRO de 2011** e estará disponível na secretaria do Mestrado Multidisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social, na Escola de Administração da UFBA.

Art. 18 - Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para recuperar os documentos comprobatórios da inscrição, **caso desejem**, devendo os mesmos comparecer na Secretaria do CIAGS para retirada da documentação.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

Art. 19 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, interposição de recursos fora deste período;

Art. 20 - Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado;

Art. 21 - O recurso deve ser preenchido no formulário disponibilizado no Portal Gestão Social (www.gestaosocial.org.br)

Art. 22 - A coordenação do Curso de Mestrado constitui-se na instância responsável pelo julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

CAPÍTULO 8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 23 - Em caso de eventuais dúvidas, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria do Curso: (71) 3283-7360. Horários de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.